



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1319 CEP: 37175-000

## LEI Nº 2.252 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

**“Dispõe sobre revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Legislatura 2021/2024, conforme art. 2º da lei municipal 1919/2012”.**

A Câmara Municipal de Ilícinea, no uso de suas atribuições legais, em face de sua competência privativa, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei::

**Art. 1º.** Em conformidade ao previsto no Art. 2º da Lei Municipal nº 1919 de 27 de setembro de 2012, fica concedida revisão anual aos subsídios dos vereadores, no percentual de 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), passando os mesmos ao valor bruto de R\$ 3.305,60 (três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

**Art. 2º.** Os novos valores dos subsídios previstos nesta norma estão dentro das limitações constitucionais afetas ao Poder Legislativo Municipal, correndo à conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ilícinea 25 de Janeiro de 2022

Nirlei Cristiani

Prefeito Municipal

